



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Lamago de Teixeira Soares**, Diretor de Gestão, nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.399, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Seguros Sura S/A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000, em São Paulo – SP, neste ato representado pelo Sra. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, Gerente de Contas - Licitações, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.010201/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 39/2022, cujo objeto é a contratação de seguro para a frota de 04 (quatro) veículos oficiais da CAPES em todo o território nacional brasileiro, com cobertura contra danos materiais (incluindo para-brisas; retrovisores; lanternas; faróis e reboque) resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos corporais, danos morais, danos causados pela natureza, invalidez, morte, com assistência 24 horas por dia, 07 dias por semana, franquia obrigatória normal, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/12/2023 a 15/12/2024, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2. **SUPRIMIR 50%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 16/12/2023, a quantidade equivalente a R\$ 2.337,18 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), nos moldes do Artigo 124, inciso II e Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor anual do contrato em 4,82%, em função da variação do IPCA/IBGE acumulada no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, em atendimento ao disposto em sua cláusula sexta. O valor do reajuste anual será de R\$ 118,68 (cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato, considerando a supressão, passará de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para 2.581,50 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 2.581,50 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Identificação Catser	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário máximo aceitável (R\$)	Preço total máximo aceitável (R\$)
------	-------------------------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------------------	------------------------------------

1	Serviços de seguro total para a frota de 04 (quatro) veículos pertencentes à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional brasileiro.	22764	Seguro	1	R\$ 2.581,50	R\$ 2.581,50
Total						R\$ 2.581,50

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;

Elemento de Despesa: 33.90.39-69;

Plano Interno: VCC80N99GAN;

Nota de Empenho: 2023NE002761.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Rodrigo Lamego de Teixeira Soares

Diretor de Gestão

Seguros Sura S/A.

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima

Gerente de Contas - Licitações

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lamego de Teixeira Soares, Diretor(a) de Gestão**, em 07/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Welandro Damasceno Ramalho, Testemunha**, em 07/12/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Testemunha**, em 07/12/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].